MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

MINUTA - PARA ANÁLISE JURÍDICA - NÃO PUBLICAR/ASSINAR ANTES DO PARECER

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NUP 65336.003104/2026-77

Credenciante	BASE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
Credenciado	[NOME DO LEILOEIRO] - CPF [●]
UF(s) habilitada(s)	[●]
Edital	Credenciamento nº ___/2026

A União, por intermédio da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais, e o leiloeiro acima identificado formalizam o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, nos termos do edital e da legislação aplicável.

1. Natureza e efeitos

1.1. O presente Termo registra a habilitação do CREDENCIADO e sua inclusão na(s) lista(s) por UF indicada(s), não constituindo contrato de execução, não assegurando demanda mínima, exclusividade, faturamento ou direito subjetivo à contratação.

1.2. A execução de cada leilão dependerá de convocação segundo a ordem objetiva da fila e de formalização de contratação específica decorrente do credenciamento.

2. Obrigações do credenciado

- manter matrícula e regularidade profissional e cadastral;
- manter condições de habilitação e comunicar alterações;
- responder às convocações no prazo do edital;
- observar a regra de rodízio e os efeitos de eventual recusa ou indisponibilidade;
- cumprir as obrigações específicas quando contratado;
- não cobrar comissão da Administração.

3. Remuneração

3.1. Nas contratações específicas, a comissão será de 5% sobre o valor do bem arrematado, paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, vedada remuneração equivalente a cargo da Administração.

4. Vigência e descredenciamento

4.1. O Termo produzirá efeitos enquanto vigente o edital e mantidas as condições de habilitação, sem prejuízo de descredenciamento nas hipóteses regulamentares.

4.2. O pedido de descredenciamento não afasta obrigações de contratação específica já assumida.

5. Proteção de dados e publicidade

5.1. Os dados serão tratados na extensão necessária à execução e transparência do credenciamento, observada a legislação aplicável.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 20__.

BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA - Cel
Pela CREDENCIANTE

[NOME DO LEILOEIRO]
CREDENCIADO